**O USO ABUSIVO DE MEDICAMENTOS**

Ana Lídia Rodrigues, Cecília Vieira da Silva, Gabriela Liz Camargo Peres, Geovanna Gomes Cardoso, Jullyanne Rodrigues Torres de Oliveira, Letícia Gonçalves dos Santos, Maria Luiza de Souza Barbosa, Mariana Barbosa, Adriana Cardoso Furtado.

**RESUMO**

O trabalho propõe uma reflexão sobre um fenômeno crescente associado, principalmente, à automedicação e à falta de orientação profissional, na qual pessoas ingerem quantidades exorbitantes de um medicamento, tomam medicamentos vencidos ou mal armazenados e/ou fazem a ingestão de forma diferente do que foi prescrito pelo profissional da saúde, gerando seu uso abusivo. O objetivo do estudo é informar e conscientizar a população sobre os riscos que ocorrem ao se automedicar sem o norteamento necessário e a importância do farmacêutico na orientação sobre o uso adequado da farmacoterapia. A pesquisa foi realizada em toda a literatura, com a escolha de estudos de bases de dados confiáveis, priorizando aqueles que mais se enquadravam no tema. O estudo indicou que, embora a automedicação ofereça um acesso mais rápido aos tratamentos, acarreta riscos significativos, incluindo intoxicações e agravamento de quadros clínicos, podendo levar ao óbito. Também ressalta a importância da cooperação entre os profissionais da saúde, os órgãos reguladores e a população para estimular uma cultura de responsabilidade no uso de medicamentos e evitar posturas impróprias ligadas à automedicação. Como resultado, a pesquisa ressalta os perigos ligados ao uso excessivo de medicamentos, ilustrando a relevância do papel do farmacêutico em garantir o uso correto, prevenir os riscos do uso inadequado, oferecer orientações sobre dosagens, interações medicamentosas, possíveis efeitos colaterais, prevenir complicações e incentivar uma maior adesão ao tratamento.

**Palavras-chave**: Medicamentos; Automedicação; Profissionais de Saúde.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AQUINO, Daniela Silva de. Por que o uso racional de medicamentos deve ser uma prioridade?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, p. 733-736, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/ZqY8ZMrdQnVZNtdLNjQsFvM/>. Acesso em: 28 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Brasília, DF, [S.I], 193º da Independência e 126º da República, 8 de agosto de 2014.

BASTIANI, Alien. et al. O uso abusivo de medicamentos. **Disciplinarum Scientia|Saúde**, v. 6, n. 1, p. 27-33, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumS/article/view/873>. Acesso em: 27 ago. 2024.

CALADO, D. Orientação ao usuário quanto ao uso racional de medicamentos e sua inutilização quando necessário. **Fiocruz**, [S.I], v. 75, n. 12, p. 01-19, out, 2016. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/6150>. Acesso em: 27 ago. 2024.

FERREIRA, J. Estudo sobre a automedicação, o uso irracional de medicamentos e o papel do farmacêutico na sua prevenção. **Rev. Científica Fac. Educação e Meio Ambiente**, [S.I], v. 9, (ed esp), p. 570-576. Disponível em: <https://doi.org/10.31072/rcf.v9iedesp.617>. Acesso em: 28 ago. 2024.

Rev. Cient FAEMA: Revista da Faculdade de Educação e Meio Ambiente, Ariquemes, v. 9, n. ed esp, p. 570-576, jun. 2018.

SILVA, A. Por que o uso racional de medicamentos deve ser uma prioridade?. **Departamento de Farmácia, Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão**, Pernambuco, v. 3, n. 2, abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/ZqY8ZMrdQnVZNtdLNjQsFvM/>. Acesso em: 27 ago. 2024.